

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao
Projeto de Lei nº 1.434 de 12 de maio de 2017

Matéria: Projeto de Lei nº 1.434 de 12 de maio de 2017

Relator: Berenice KollerGuske

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público".

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta Casa para contratação de excepcional interesse público de professores para suprir vagas nas escolas municipais através de processo seletivo.

Parecer

O presente Projeto de Lei apresenta-se em harmonia com as previsões constitucionais acerca da possibilidade de o Ente Federativo Municipal dispor sobre assuntos de interesse local, no exercício de sua autonomia político administrativa nos termos do art. 18, combinado com o inciso I do art. 30 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

Quanto a estimativa de impacto orçamentário e financeiro não é necessária a elaboração, devido a despesa não ultrapassar dois exercícios, pois não se enquadram nem no Art. 16 e tampouco no art. 17 da LRF.

Ademais, na justificativa está demonstrado a necessidade da contratação, cabendo, referir, alertando, para a necessidade da realização de concurso público para o cargo.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve opinar pela regular tramitação e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 29 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Sertão Santana


RECEBIDO

30 / 05 / 2017

HORA: 9h15



Sec. Adm. Legislativa



Berenice KollerGuske

Presidente da Comissão


EDSON E BRASIL

Edson Espitalier Brasil

Alexandro Kologeski


Wilson Siegerstatter

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

De: 30 / 05 / 2017

Até: _____



"Povo que tem parlamento é um povo soberano".